

Delega competência e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004,

CONSIDERANDO que as unidades setoriais de Recursos Humanos da Administração Direta estão subordinadas à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CGRH, órgão gestor do subsistema de recursos humanos conforme arts. 7º e 8º da Lei nº 3.789/04;

CONSIDERANDO o autorizo do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo 07/009.382/2019 para excepcional contratação temporária de Professor Adjunto de Educação Infantil, objetivando suprir a carência desses profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação competência para firmar, lavrar, transcrever e dar baixa nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, referentes aos Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, da categoria de Professor Adjunto de Educação Infantil.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria produzir-se-ão a contar da data da publicação.

D.O. RIO 13.11.2019